



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR**



RELATÓRIO DO ADMINISTRADOR

Em atendimento às disposições dos artigos 70 e 76 da Constituição Estadual, com base nas Resoluções 1.060/2016 e 1.132/2020 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, na IN CAGE nº 02/2000, e de acordo com a Circular CAGE DCF nº 01/2019, apresentamos o relatório da nossa administração, no exercício de 2021, levando em consideração a movimentação orçamentária, discriminando as metas do órgão, assim como a situação dos recursos humanos disponíveis e a organização funcional. ^[1]

SUMÁRIO

1 – OBJETIVOS

1.1 – DO ÓRGÃO

1.2 - DOS FUNDOS

2 - ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

3 – COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL

4 - DAS METAS

5 - OBSERVAÇÕES DO ADMINISTRADOR

1 – OBJETIVOS

1.1 – DO ÓRGÃO

A Justiça Militar do Estado tem por objetivo processar e julgar os servidores públicos militares, integrantes da Brigada Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio Grande do Sul, dos crimes militares definidos em lei, bem como declarar a indignidade para o oficialato, decretando a perda de posto e da patente de oficial, e da perda de graduação da praça, além de julgar as ações judiciais contra atos disciplinares.

Bases Legais:

- Constituição Federal, artigo 125, § 3º de 5/10/1988;
- Lei Federal nº 13.491/2017;
- Constituição Estadual/ 1989, artigos 104 a 106;
- Lei Complementar nº 35/79 (Lei Orgânica da Magistratura Nacional);
- Lei Estadual nº 7.356/80, COJE, artigos 230 a 301;
- Lei Estadual nº 7.706/82, artigos 1 a 4.

1.2 - DOS FUNDOS

O Tribunal de Justiça Militar do Estado não possui fundos especificamente vinculados ao órgão.

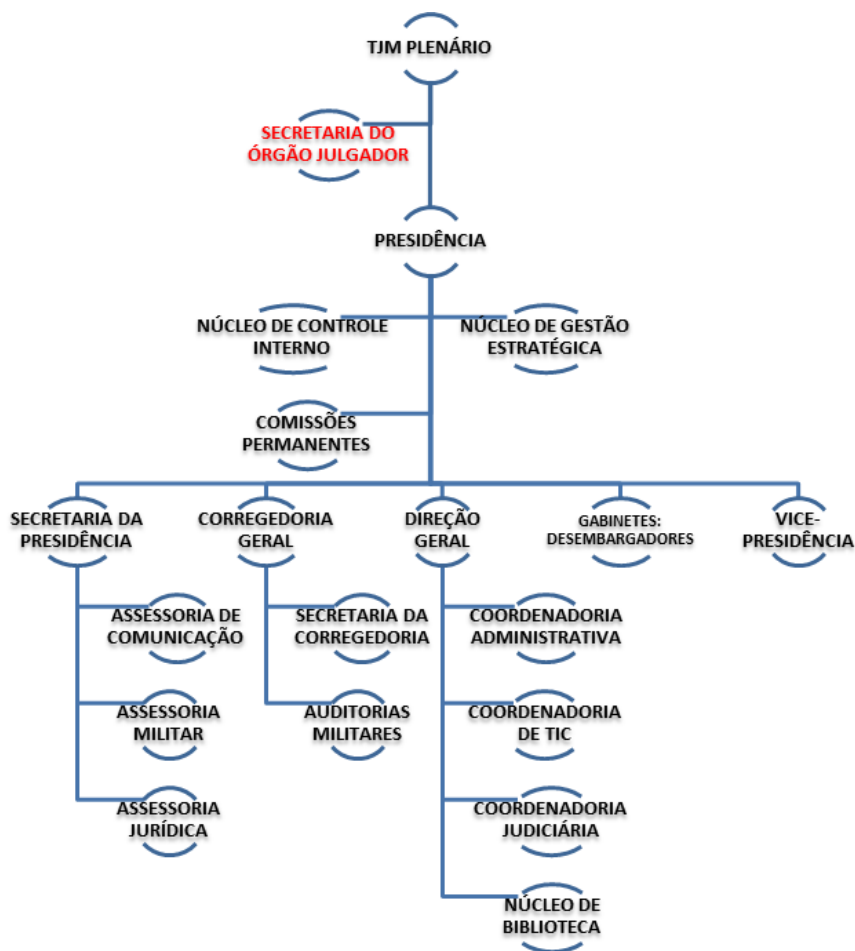
2 - ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Regulamenta a estrutura do Tribunal de Justiça Militar o Regulamento de Serviços Auxiliares. Abaixo segue organograma simplificado do órgão com a referência em estática do dia 31 de Dezembro:

Página da
peça
1

Peça
4255553

DOCUMENTO DE
ACESSO RESTRITO



3 – COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL

A composição do quadro de cargos efetivos e postos confiança no exercício das Contas de Gestão se procedeu da seguinte forma:

a) servidores efetivos:

EFETIVOS	OCUPADOS	VAGOS	TOTAL
Escrivão - Intermediária - PJ-J	1	1	2
Escrivão - Final - PJ-J	0	2	2
Oficial Ajudante - Intermediária - PJ-I	0	2	2
Oficial Ajudante - Final - PJ-I	1	1	2
Oficial de Justiça - Intermediária - PJ-H	2	0	2
Oficial de Justiça - Final - PJ-H	1	1	2
Oficial Escrevente - Intermediária - PJ-G-I	5	1	6
Oficial Escrevente - Final - PJ-G-I	5	1	6
Servente - Intermediária - PJ-B	0	2	2
Servente - Final - PJ-B	0	2	2
Auxiliar de comunicação - E	2	4	6
Auxiliar de comunicação - F	3	1	4
Auxiliar de comunicação - G	2	1	3
Assistente Superior Judiciário - M	0	3	3
Assistente Superior Judiciário - N	0	2	2
Assistente Superior Judiciário - O	0	1	1
Assessor Judiciário - P	2	0	2
Assessor Judiciário - Q	0	1	1
Assessor Judiciário - R	0	1	1
Atendente Judiciário - D	1	0	1
Analista de Sistema - R	0	1	1
Contador - R	1	0	1
Programador - O	0	1	1
Técnico em Eletrônica - O	1	0	1
Técnico em informática - O	1	0	1
Bibliotecário Pesquisador Judiciário - R	1	0	1
TOTAL:	29	29	58

b) Postos de Confiança:

FUNÇÕES GRATIFICADAS/ CARGOS COMISSIONADOS	Ocupados			Vagos	Total
	Com Vínculo Efetivo	Sem Vínculo Efetivo	Subtotal		
Diretor-Geral - CC/FG-12	1	0	1	0	1
Secretário da Presidência - CC/FG-11	0	1	1	0	1
Secretário da Vice-Presidência - CC/FG-11	1	0	1	0	1
Assessor de Juiz - CC/FG-11	1	4	5	0	5
Secretário de Plenário - CC/FG-11	0	1	1	0	1
Coordenador de Serviços - CC/FG-10	0	2	2	0	2

Assessor Militar - FG-11	1	0	1	0	1
Oficial de Gabinete II - CC/FG-08	0	1	1	0	1
Encarregado Revisor - CC/FG-08	0	1	1	0	1
Dirigente de Equipe - CC-08	0	2	2	0	2
Chefe de Equipe - FG-07	3	0	3	0	3
Oficial de Gabinete - CC/FG-06	0	6	6	0	6
Gratificação Especial - Lei nº 7315/79	0	28	28	3	31
TOTAL:	7	46	53	3	56

Abaixo, anexamos o quadro de movimentação de pessoal comparando a situação dos recursos humanos no exercício das Contas de Gestão e no exercício imediatamente anterior:

ESPECIFICAÇÃO	NÚMERO DE SERVIDORES	
	31-12-2020	31-12-2021
1 - DO ÓRGÃO	75	76
1.1 - Estatuários	32	29
1.2 - Celetistas		
1.3 - Estagiários	13	19
1.4 - Outros (Gratificação Especial) ⁽¹⁾	30	28
2 - ADIDOS	3	5
2.1 - Estatuários	3	5
2.2 - Celetistas		
3 - CEDIDOS		
3.1 - Estatutários		
3.2 - Celetistas		
4 - CARGOS EM COMISSÃO ⁽²⁾	20	18
5 - ASSESSORES		
TOTAIS (1+2-3+4+5)	98	99

Notas Explicativas:

- (1) Gratificação Especial funções previstas nos artigos 13 e 14 da Lei nº 7.315/2019 com as alterações da Lei nº 7.487/81 e Portaria nº 052/2012, publicada no DJE nº 4.838 de 24/05/2012.
(2) Campo destinado exclusivamente aos servidores que possuem vínculo direto como cargo comissionado, não tendo cargo efetivo público.

Além dos servidores apresentados nos quadro acima, o órgão possui 14 (quatorze) magistrados: 7 (sete) no primeiro grau de jurisdição e 7 (sete) no segundo grau.

4 - DAS METAS

A execução orçamentária da despesa do Órgão, visando ao atingimento das metas previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei de Orçamento merece os seguintes comentários:

No exercício de 2021, a Justiça Militar do Estado/Tribunal da Justiça Militar iniciou seu orçamento com **R\$ 45.213.754 (quarenta e cinco milhões e duzentos e treze mil setecentos e cinquenta e quatro reais)**, teve atualizações no seu orçamento elevando a monta de recursos disponíveis para **R\$ 49.499.025 (quarenta e nove milhões e quatrocentos e noventa e nove mil e vinte e cinco reais)** de Crédito Autorizado ao longo do exercício, em sua expressiva parte esse suplemento se deu no Projeto 6532 - INDENIZAÇÕES, REEMBOLSOS E RESTITUIÇÕES - TJM, com o adicional de créditos no montante de R\$ 3.088.041 (três milhões e oitenta e oito mil e quarenta e um reais).

No que concerne à execução, foram empenhados **R\$ 48.815.859 (quarenta e oito milhões e oitocentos e quinze e mil e oitocentos cinquenta e nove reais)**, o que corresponde a **98,62% (noventa e oito vírgula sessenta e dois por cento)** dos recursos disponibilizados.

Os indicadores de resultado do tribunal são o tempo médio de tramitação de processos judiciais e de processos administrativos. Quanto aos processos judiciais foi mensurado o tempo médio de **tramitação de 565 (quinhentos e sessenta e cinco) dias** em 2021, ficando **negativamente**, acima da meta de 500 (quinhentos) dias estipulada. Os processos administrativos, contudo, tiveram média de tramitação de **7 (sete) dias**, ficando, **positivamente**, 4 (quatro) dias acima da meta definida de tempo médio de tramitação de 11(onze) dias.

Em relação ao Projeto Manutenção Atividades de Governança de TIC (3902), é possível verificar ter sido parcialmente satisfatório o resultado físico, uma vez que com 71,9% (setenta e um vírgula nove por cento) dos recursos foram atingidas as duas metas físicas: tendo alcançado exatamente a meta de **90,4% (noventa vírgula quatro por cento)** no índice de satisfação do usuário interno, atingindo a meta projetada de 90% (noventa por cento); no entanto, foi obtido 42% (quarenta e dois) no nível de Governança de TIC do Conselho Nacional de Justiça o que corresponde a 61,76% (sessenta e um vírgula setenta e seis por cento) da meta projetada. Quanto à execução financeira, destaque-se a redução líquida de créditos orçamentários no montante de R\$ 24.852 (vinte e quatro mil e oitocentos e cinquenta e dois reais) do inicialmente fixado, tendo assim, executado 92,9% (noventa e dois, vírgula nove por cento) da dotação atualizada.

Em relação ao Projeto Promoção da Saúde e Segurança no Ambiente de Trabalho (3039), sua avaliação, novamente, ficará restrita ao índice de ações de promoção e prevenção à saúde, tendo sido um projeto impactado tanto na aferição do seu indicador, que foi prejudicado pela mudança do ambiente de trabalho, quanto por seu objetivo, uma vez que as ações passaram a ser direcionadas ao combate e prevenção da COVID-19 aos colaboradores da JME. Por esta razão, foi utilizado **56,19% (cinquenta e seis vírgula dezenove por cento)** dos recursos disponibilizados, para elaboração de **7 (sete) ações** de promoção e prevenção à saúde, o que correspondeu a **46,67% (quarenta e seis vírgula sessenta e sete por cento)** do pretendido.

Em relação ao Projeto Gestão de Pessoas e Acessibilidade (3904), segue-se tanto impacto significativo em suas metas em razão do regime híbrido de trabalho, o que inviabilizou a redução de barreiras arquitetônicas através de obras de adequação da estrutura predial, que ficou restrito a 4 (quatro) reduções, bem como houve somente o mapeamento de 2 (dois) fluxos de trabalho. Em termos numéricos, as metas físicas nesse projeto foram executadas em 10% (dez por cento) e 57,14% (cinquenta e sete vírgula quatorze por cento) o que foi feito sem recursos orçamentários do projeto, uma vez que a redução das barreiras arquitetônicas retiradas em 2021 foi abarcada pelos projetos de Plano de Prevenção ao Incêndio (PPCI) realizado através do Fundo de Reaparelhamento do Poder Judiciário do Rio Grande do Sul (FRPJ-RS), sendo a dotação reduzida e reaproveitada.

Em relação ao Projeto Sustentabilidade Socioambiental (3905), através do parâmetro de mensuração do Índice de Sustentabilidade Socioambiental do Conselho Nacional de Justiça, o tribunal tinha a intenção de no final de 2021 atender 72% (setenta e dois por cento) dos requisitos estabelecidos. Positivamente, o projetado foi superado, tendo obtido 80% (oitenta por cento) dos requisitos no índice mencionado. Sendo assim, o tribunal conseguiu superar em 11% (onze por cento) a meta, sem utilizar os recursos disponibilizados ao projeto.

Os demais projetos não possuem meta física vinculada.

Para maiores detalhes e visualização quanto às metas e à execução orçamentária anexamos o Formulário nº 1 - Demonstração das Metas Físico-Financeiras.

5 - OBSERVAÇÕES DO ADMINISTRADOR

O ano de 2021 foi marcado em sua integralidade pela pandemia da COVID-19 em todas as áreas da nossa sociedade, inclusive na Justiça Militar. Além de milhares de vidas perdidas no Brasil, fomos desafiados a transformar nossos comportamentos também no mundo do trabalho. Na JME, desde o início da pandemia estabelecemos como prioridade a preservação da vida e da saúde da nossa coletividade – magistrados, servidores, terceirizados, estagiários, advogados, defensores públicos, promotores e procuradores de justiça, procuradores do estado, jurisdicionados (policiais militares, bombeiros militares) e sociedade em geral.

Tornou-se essencial a adoção de medidas e o estímulo a iniciativas que garantissem à nossa reconhecida qualidade e celeridade na prestação jurisdicional. Tanto no 1º como no 2º grau de jurisdição, os servidores e servidoras esmeraram-se sobremaneira para enfrentar essa nova etapa. Implantamos os atos judiciais virtuais e por vídeo audiências o que permitiu a continuidade do trâmite dos processos e julgamentos de maneira célere e com qualidade.

O trabalho virtual viabilizou a execução de uma intensa agenda de formações e palestras sobre temas centrais para a JME e para a sociedade em geral. Alinhados às pautas em destaque em nossa sociedade investimos em ações afirmativas. Promovemos debate sobre equidade de gênero no mundo do trabalho, lançamos a Comissão de Incentivo à Participação Institucional Feminina, a Comissão de Enfrentamento ao Assédio, além de elaborarmos um inédito edital para estágio estabelecendo a reserva de 30% das vagas para negros e negras. Como reflexo do nosso compromisso de evolução constante, o TJM aprovou a criação de um Projeto Piloto de Justiça Restaurativa na Justiça Militar. Concluímos o planejamento estratégico para o período 2021-2026, estabelecendo o norte para o futuro da Justiça Militar Estadual.

Tamanho esforço coletivo nessa jornada nos brindou com amplo reconhecimento por parte do judiciário, uma vez que o Tribunal de Justiça Militar do RS em 2021 foi agraciado pelo segundo ano consecutivo no prêmio CNJ de qualidade com o selo diamante no segmento da Justiça Militar Nacional.

Desempenhamos um papel de fundamental relevância no contexto da Segurança Pública do Estado, ao nos consolidarmos como instrumento efetivo de controle social da população sobre os integrantes da Brigada Militar e Corpo de Bombeiros Militar. A execução de nosso orçamento em 2021 se deu dentro destas balizas e os indicadores utilizados nas avaliações internas e externas reconhecem o esforço da JME na execução de sua missão constitucional.

Porto Alegre, 22 de Abril de 2021.

Página da
peça
4

Peça
4255553

DOCUMENTO DE
ACESSO RESTRITO

ANEXO I - DEMONSTRAÇÃO DAS METAS FÍSICO-FINANCEIRAS

METAS (PROJETOS/ ATIVIDADES)	EXECUÇÃO FÍSICA				EXECUÇÃO FINANCEIRA					
	DESCRIÇÃO	PROGRAMADO	EXECUTADO	META ATINGIDA (%)	PREVISÃO INICIAL (R\$)	SUPLEMENTADO (R\$)	REDUZIDO (R\$)	PREVISÃO ATUALIZADA (R\$)	REALIZADO (R\$) [2]	REALIZADO (%)
2071 - VENCIMENTO PESSOAL ATIVO	---				10.799.602	2.300.000	510.682	12.588.920	12.588.919	100,00
2940 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL AO FAS/RS - IPE SAÚDE - INATIVOS E PENSIONISTAS	---				440.202	-	-	440.202	421.765	95,81
3902 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DE GOVERNANÇA DE TIC	Satisfação do usuário interno com os Recursos de TIC realizada	90	90,4	100,44	1.170.798	54.750	79.602	1.145.946	1.064.552	92,90
	Evolução da governança de TIC realizada	0,68	0,42	61,76						
3903 - PROMOÇÃO DA SAÚDE E SEGURANÇA NO AMBIENTE DE TRABALHO	Ação de promoção e prevenção à saúde realizada	15	7	46,67	120.924	148.088	90.755	178.257	100.158	56,19
	Condições de trabalho e ambiente aprimorado	10	0	0,00						
3904 - GESTÃO DE PESSOAS E ACESSIBILIDADE	Mapeamento e reestruturação dos fluxos de processos de trabalho realizado	20	2	10,00	57.288	-	57.288	-	-	-
	Barreira arquitetônica de acessibilidade nas dependências da JMERS removida	7	4	57,14						
3905 - SUSTENTABILIDADE SOCIOAMBIENTAL	Sustentabilidade socioambiental realizada	72	80	111,11	8.479	-	8.479	-	-	-
6219 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES JURISDICIONAIS DA JME	---				2.322.197	92.380	382.496	2.032.081	1.832.168	90,16
6221 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL AO FAS/RS - IPE SAÚDE - ATIVOS	---				366.437	-	39.309	327.128	327.128	100,00
6393 - PAGAMENTO DE AUXÍLIO-FUNERAL - ATIVOS	---				20.000	-	20.000	-	-	-
6393 - PAGAMENTO DE AUXÍLIO-FUNERAL - INATIVOS	---				70.000	-	34.538	35.462	35.462	100,00
6531 - OUTRAS CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	---				676.521	-	132.807	543.714	543.714	100,00
6532 - INDENIZAÇÕES, REEMBOLSOS E RESTITUIÇÕES	---				500.000	5.198.000	2.109.959	3.588.041	3.588.041	100,00
6767 - TREINAMENTO CONTINUADO DE PESSOAL	---				168.952	-	2.280	166.672	141.162	84,69
6847 - DESPESAS COM GRATIFICAÇÕES PAGAS NA FOLHA DE PAGAMENTO	---				2.758.368	-	40.204	2.718.164	2.718.164	100,00
6848 - REMUNERAÇÃO DE AGENTES POLÍTICOS, CCS, FGS E VERBA DE REPRESENTAÇÃO	---				4.075.770	-	100.269	3.975.501	3.975.501	100,00
6849 - CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA A SERVIDORES	---				400.000	300.000	202.739	497.261	497.261	100,00
8415 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL AO FUNDOPREV CIVIL	---				31.893	-	11.641	20.252	20.252	100,00
8471 - PAGAMENTO DE AUXÍLIOS A PESSOAL ATIVO	---				1.319.677	75.000	103.879	1.290.798	1.290.798	100,00
8586 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL AO RPPS/RS	---				7.631.858	50.000	100.000	7.581.858	7.563.704	99,76
8587 - COMPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA AO RPPS/RS	---				3.458.949	100.000	50.000	3.508.949	3.469.771	98,88
8607 - CONTRIBUIÇÃO DO PATROCINADOR AO RPC/RS	---				10.000	-	10.000	-	-	-
8807 - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS RPPS/RS - UPD	---				8.321.179	200.000	-	8.521.179	8.298.698	97,39
8907 - ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DA JME FORA DA UPD	---				484.660	-	146.021	338.639	338.639	100,00
Total:	Tempo Médio de Tramitação de Processos Judiciais	500 dias	565 dias	88,50	45.213.754	8.518.218	4.232.946	49.499.025	48.815.859	98,62
	Tempo Médio de Tramitação de Processos Administrativos	11 dias	7 dias	157,14						

[1] Art. 70. A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Estado e dos órgãos e entidades da administração direta e indireta, e de quaisquer entidades constituídas ou mantidas pelo Estado, quanto à legalidade, legitimidade, moralidade, publicidade, eficiência, eficácia, economicidade, aplicação de subvenções e renúncia de receitas, será exercida pela Assembleia Legislativa mediante controle externo e pelo sistema de controle interno de cada um dos Poderes, observado o disposto nos arts. 70 a 75 da Constituição Federal. (Vide Lei Complementar n.º 11.299/98) Parágrafo único. Prestará contas qualquer pessoa física, jurídica ou entidade que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos pelos quais o Estado responda, ou que, em nome deste, assuma obrigações de natureza pecuniária.

[2] Refere-se a despesa empenhada no exercício.

Tribunal de Justiça Militar do Estado do Rio Grande do Sul
www.tjmrs.jus.br



Página da peça 6
Peça 4255553
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO